



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.122/89 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Decreta Ponto Facultativo

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Artigo 1º:- Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 12:00 horas do dia 29 de Dezembro de 1.989.

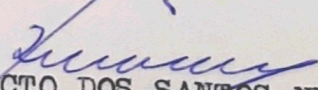
Artigo 2º:- O atendimento ao público para o dia 29 de Dezembro, será das 9:00 às 12:00 horas.

Artigo 3º:- Excetua-se do benefício estatuído do artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, devendo as chefias dos Departamentos elaborar plantão de atendimento.

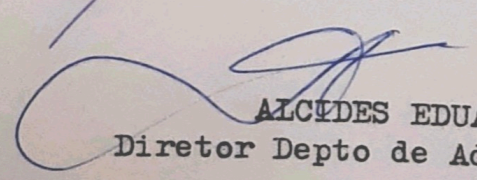
Artigo 4º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 26 de Dezembro de 1.989


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 26 de Dezembro de 1.989.


ALCEDES EDUARDO
Diretor Depto de Administração